



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.922, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.876, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2026 A 2029, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.875, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À COMUNIDADE TERAPEUTA FAZENDINHA IRMÃ ERLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 09/06/26  
Alu*

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.876, de 13 de janeiro de 2026, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2026 a 2029 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício de 2026, na ação e programa abaixo identificado:

<b>PROGRAMA:</b>	06	<b>PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA</b>		
<b>AÇÃO:</b>	2147	<b>REPASSE PARA COMUNIDADE TERAPEUTA FAZENDINHA IRMÃ ERLINDA</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2026	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	100%	R\$ 42.000,00

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada:

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028  
Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Entidade	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA		
Órgão	09		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Unidade Orçamentária	01		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Programa	08.244.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		
Projeto de Atividade	08.244.0006.2147		REPASSE PARA COMUNIDADE TERAPEUTA FAZENDINHA IRMÃ ERLINDA		
Natureza	33500000	Fonte da despesa	1501000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
<b>Total</b>					<b>42.000,00</b>

**Art.3º** - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o Exercício de 2026, conforme disposto no parágrafo 1º, do inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA		
Órgão	09		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Unidade Orçamentária	01		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Programa	04.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Projeto de Atividade	04.122.0002.2092		Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	1501000000	Aplicações Diretas	42.000,00
<b>Total</b>					<b>42.000,00</b>

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" - 2025 a 2028

Seção de Legislação

2



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art.4º**- Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2.876/2026 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art.5º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2026, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art.6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2026.

**Art.7º**- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar à Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda, a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundo do crédito que trata esta lei, cuja finalidade é para a manutenção de suas atividades.

**Art.8º** - Fica reconhecido, para os referidos repasses, a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art.9º** - A Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda, beneficiária do repasse deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art.10-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 09 de junho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667  
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943**  
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 218/2026

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

